



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº. 529/95

DATA: 08 de maio de 1.995


SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, cargos de Pro-
vimento Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

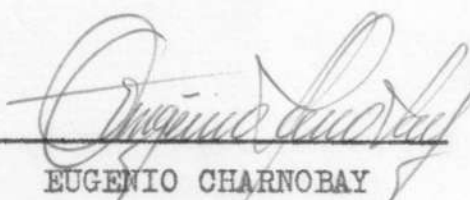
ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo -ANEXO V- Tabela de Salários Nivel Superior: 01(um) Cargo de Advogado Nivel - S3; Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão 01(um) Cargo de Chefe do Departamento de Compras Símbolo CC5 e Serviço V - Serviços Gerais e Obras, 01(um) cargo de Coveiro Nivel 01 a 04.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 08 de maio de 1.995



ALVIR OTTO
Prefeito Municipal



EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo